



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 117, DE 18 DE JUNHO DE 1959.

Revigora o Crédito Especial aberto
pela Lei nº 94, de 15/3/1958.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de
Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

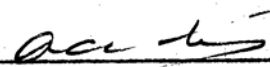
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica revigorado até 31 de Dezembro de 1959, o crédito
especial de Cr.\$ 18.000,00 aberto pela Lei nº 94
de 15 de Março de 1958, o qual destina-se a compra de uniformes
escolares.

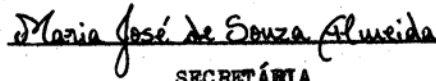
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 18 de Junho
de 1959.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 18 de Junho de 1959.


SECRETÁRIA